



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.518

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6202 a 6210

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Justiça, Fazenda, Educação e Indústria, Comércio e Mineração

AVISO DE LICITAÇÃO
Do Ministério da Fazenda

PORTARIA
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

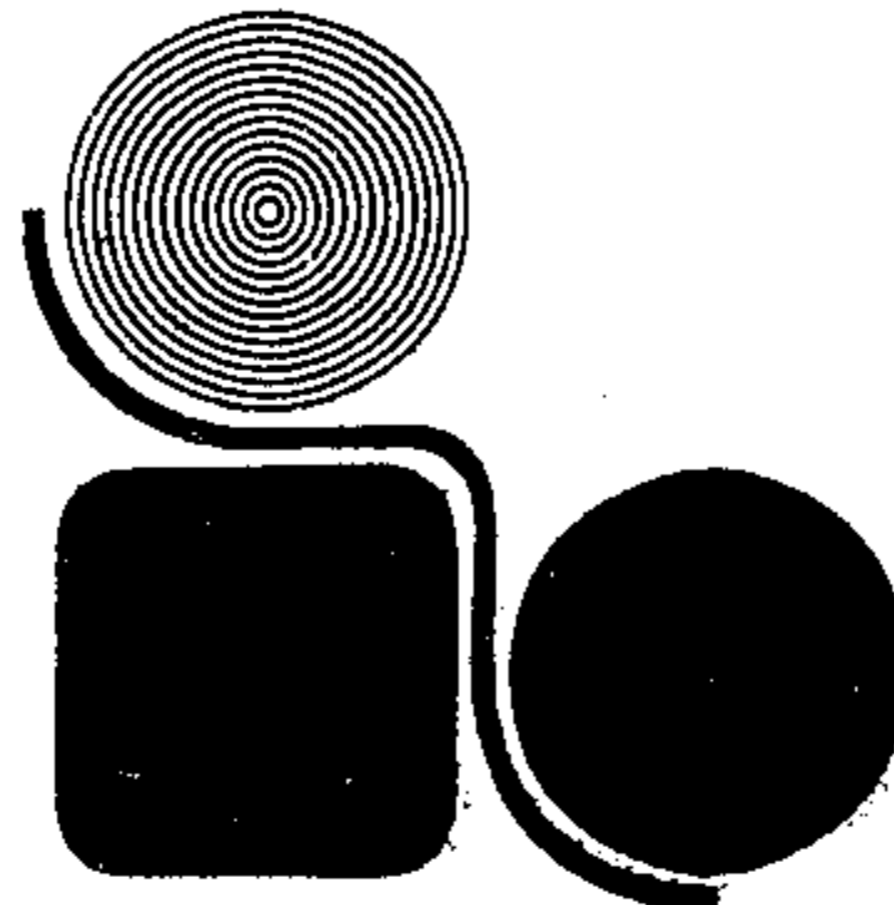
AVISO DEREM Nº 005/89
Do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ

RESUMO DE TERMO ADITIVO E PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAL E BOLETIM
Da Justiça Federal

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 0387/89

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6066 de 09 de maio de 1989...

RESOLUÇÃO

PROCEDER a abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 3.000,00 - (TRES MIL CRUZADOS NOVOS) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro na seguinte classificação:

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0020 13 DE JULHO DE 1989. O Presidente do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, no uso de suas atribuições legais...

- 26. Publicações no D.O.E..... orçamento da IOE +5% 27. Fiscalização demarcação/avimentação ... Conforme localização e Kilometragem ... 18,51 BTN/ Fls. + pesquisa 28. Certidão - expedição 18,51 BTN/ M 29. Exame de autenticidade de documento (CPAD)... 18,51 BTN/M (Ext. nº 18289 - Reg. nº 35.893 - Dia: 20.07.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 126 DE 14 DE julho DE 1989 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Designar a servidora ROSALI DA ROCHA FRAZÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada nesta Secretaria, para responder pela função de secretária na Diretoria da Área de Microempresa, durante as férias regulamentares...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 14 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE julho DE 1989 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Conceder a servidora REGINA LÚCIA MELO BATISTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 14 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE julho DE 1989 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Conceder a servidora IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA, matrícula nº 5057680 e portadora do CIC nº 332924932/34, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a quantidade de NCZ\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA CRUZADOS NOVOS)...

Table with 5 columns: Code, Quantity, Unit, Amount, Total. Rows: 24101 11 07 021 2.174 3120.00 Ncz\$ 120.00

O prazo para aplicação deverá ser de 13.07.89 a 14.08.89 e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 14 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 129 DE 17 DE julho DE 1989 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

Designar o servidor PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, ocupante do cargo de Diretor de Fomento à Indústria, lotado nesta Secretaria, para responder pela Diretoria do DIRA/GEPI-DAS-012.4, no período de 10.07 à 30.07, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 17 de julho de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

19401.03090212.001

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores NCZ\$ 3.000,00

Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão a conta do excesso de arrecadação estabelecida no item II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Os efeitos dessa Portaria retroagirão ao dia 09 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos cinco dias do mês de julho de 1989.

Signature of Violeta Refkalefsky Loureiro

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

(Ext. nº 18287 - Reg. nº 35.891 - Dia 20.07.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS:

Table listing various personnel appointments and administrative actions, including names like ROSALI DA ROCHA FRAZÃO and REGINA LÚCIA MELO BATISTA, with dates and amounts.

Table listing appointments for August 1989, including names like ANAGILDA DA SILVA BORGES and ANGELA ME FERNANDES DA SILVA, with dates and amounts.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6202 DE 19 DE JULHO DE 1989
Abre a Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.930.569,31, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 2.930.569,31 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Table with 2 columns: Descrição (Órgão, Unidade Orgam., Função, Programa, Subprograma, Atividade) and Valor (14000, 14101, 04, 07, 021, 2.162, 3111.01 - Passoa Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, NCz\$ 2.930.569,31)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 6203 DE 19 DE JULHO DE 1989
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E SISTEMA DE CARREIRAS DO ESTADO.

Art. 1º - Fica constituída uma comissão de representantes dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para sob a coordenação da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, elaborar e implantar o Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras-PCS, no âmbito da sua respectiva área de atuação.

Art. 2º - Para a execução do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras, fica a Secretaria de Estado de Administração autorizada a requisitar dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional recursos referentes a pessoal, material, transporte e outros meios necessários à sua efetivação.

Art. 3º - Responsabilizar-se-ão os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de que trata o art. 1º pelas informações que prestarem ao Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras, ficando sujeitos às respectivas cominações legais, quando apurada a má-fé ou omissão proposital no preenchimento dos dados.

Art. 4º - Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Administração, para, em nome do Governador do Estado, manter entendimento com os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como baixar todos os atos necessários para a fiel execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 6205 DE 19 DE JULHO DE 1989
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, 01 (UMA) Função Gratificada do Chefe do Serviço de Arrecadação e Controle de Veículos Automotores, símbolo FG-4.

Art. 2º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 21.544,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruza-dos novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Table with 2 columns: Descrição (Órgão, Unidade Orgam., Função, Programa, Subprograma, Atividade) and Valor (15000, 15200, 08, 04, 021, 3111.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais, NCz\$ 21.544,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 6207 DE 19 DE JULHO DE 1989
Abre a Secretaria de Estado de Cultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 21.544,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 21.544,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruza-dos novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruza-dos novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição (Órgão, Unidade Orgam., Função, Programa, Subprograma, Atividade) and Valor (16000, 16101, 08, 07, 021, 2.122, 3123.00 - Despesas da Exercícios Anteriores, NCz\$ 25.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 6210 DE 19 DE JULHO DE 1989
Abre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 5.266.121,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Table with 2 columns: Descrição (Órgão, Unidade Orgam., Função, Programa, Subprograma, Atividade) and Valor (19000, 19200, 03, 09, 021, 2.810, 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais, NCz\$ 5.266.121,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecida no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá em seus efeitos a 23 de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 20.543,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e três cruza-dos novos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição (Órgão, Unidade Orgam., Função, Programa, Subprograma, Atividade) and Valor (15000, 15200, 08, 04, 021, 3111.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais, NCz\$ 20.543,00)

para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 22 de agosto, às 11,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de julho de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi e datilografei e subscrevi.

José Maria de Lima
DRA. EINA ANJOS NUNES - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. EINA ANJOS NUNES - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 1º Promotor de Justiça foi denunciada SANDRA NAZARÉ ROCHA FERREIRA, paraense, solteira, maior, comerciária, filha de José Maria Andrade Ferreira e Maria Rocha Ferreira, residente à Av. Gentil Dittton Court, nº 1478, Nazaré, como incurso nas penas do artigo // 155. do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrada pessoalmente para ser citado, expedio-se o presente EDITAL, para que a acusada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 30 de agosto, às 9,30 horas, para ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de julho de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi e datilografei e subscrevi.

José Maria de Lima
DRA. EINA ANJOS NUNES - Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, em exercício.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. EINA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 1º Promotor de Justiça, foi denunciado SEBASTIÃO TIAGO PEREIRA, paraense, casado, com 25 anos de idade, garçom, filho de Manoel Santa na Tiago Pereira e de Maria Rosa Tiago, residente na Passagem São Sebastião, s/nº, bairro da Sacramento, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º e 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não, foi encontrada pessoalmente para ser citado, expedio-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 31 de agosto, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de julho de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi e datilografei e subscrevi.

José Maria de Lima
DRA. EINA ANJOS NUNES - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO

(G. R. 27.903)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público que se encontra nesta Secretaria, com vista ao Recorrido Walmick Duarte de Melo (adv. Em causa própria) o Recurso Especial interposto pelo Estado do Pará (Procuradora do Estado - Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 18 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E.

Faço público que se encontra nesta Secretaria, com vista aos Recorridos Noemia Ferreira da Silva e outros (adv. Joel Leite de Amorim) o Recurso Especial interposto pelo Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC (Procuradora do Estado - Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 18 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício

Faço público que se encontra nesta Secretaria, com vista a Recorrida Maria das Graças da Costa Souza (adv. Antonio Pereira) o Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC

(Procuradora do Estado - Dra. Iacy Saigado Vieira dos Santos) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 18 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, em exercício, exarou às fls. 133v, dos Autos de Recurso Extraordinário (Mandado de Segurança) em que é Recorrente a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (adv. Abelardo F. Gomes e outro) e Recorridos Ademir de Melo Alves e outros (adv. Ademir Kato), o seguinte despacho:

"Homologo a presente Desistência, para que assim produza seus jurídicos e legais efeitos.

P.I.

Em, 17.07.1989

a) Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente do T.J.E., em exercício"

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 18 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 27.964)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias de VANDELLEIA MARTINS CABRAL, a requerimento de EZEQUIEL MENDES CABRAL;

O Doutor JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Altamira-Pará, na forma da lei, etc...

FAZ saber, aos quantos o presente

EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de vinte (20) dias, CITE: / VANDELLEIA MARTINS CABRAL, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido para responder a presente ação de Divórcio não Consensual, / no prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 22.08.89, às 11:00 horas, em que é requerente: EZEQUIEL MENDES CABRAL, brasileiro, casado, encañador, residente e domiciliado nesta cidade a rv. Coronel Tancredo nº 637. Ficando des de logo advertida de que o não comparecimento e / não contestação da Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias de igual teor e // forma para um só efeito, que serão publicados e afixados nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira-Pará, aos vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *José Antonio Ferreira Cavalcante*, Escrevente Juramentada / do Cartório 2º Ofício, datilografei e subscrevi.

José Antonio Ferreira Cavalcante
José Antonio Ferreira Cavalcante
Juiz de Direito da 2ª Vara.
Altamira - Pará.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS O Doutor José Antonio Ferreira Cavalcante Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Altamira-Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos quanto o presente Edital/ lerem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de trinta (30) dias, Cite-se ANTONIA SCUCA CARVALHO, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Divórcio, no prazo de trinta (30) dias que começará a fluir a partir da data da audiência designada por este Juízo para o dia 14 de Setembro de 1989, às 09:00hs, em que é Requerente: João da Costa Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Magalhães Barata, nº1632, Altamira, Estado do Pará, ficando desde já advertido de que se não for contestada a ação dentro do prazo legal presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor DESPACHO: R.E. Designo audiência especial de tentativa de conciliação para o dia 14.09.89, às 09:00 hs. Cite-se a requerida por Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Notifique-se o autor e dê-se ciência ao M.F. E para que não se alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu, *Nadia Susely Anchieta do Nascimento*, Escrivã de 2º Ofício, datilografei e subscrevi.

José Antonio Ferreira Cavalcante
José Antonio Ferreira Cavalcante
Juiz de Direito da 2ª Vara
Altamira / Pará.
(G. R. 27.966)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Souza, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER todos quantos o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou de conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo da 1ª. Vara e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra - MANOEL SOUSA E SILVA, brasileiro, guarda da Segurança, residente à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 2.820; - WALDENI CRISTOVAM SOARES, brasileiro, vigilante, residente à Rosa Danon, nº.316, bairro de Camudos; - HUMBERTO SILVA DE CASTRO LIMA, brasileiro, guarda da Segurança, residente no Conjunto Chácara Terra Nova, Casa-7, bairro do Coqueiro; todos em Belém-Pará, e não sendo estes encontrados através de Precatória, para serem citados, pelo presente ficam intimados digo ficam citados a fim de sob pena de revelia, comparecerem perante este Juízo, no Fórum local, sito à la. Rua desta cidade, no dia 07 de Agosto do ano corrente, às 10,30 horas, para serem interrogados no aludido processo, ficando cientificados de que poderão, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. - E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Souza, aos Sete (07) dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *Eida de Sousa Gonçalves*, Escrivã, que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito da 1ª. Vara
(G. R. 27.978)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. RAI MUNDO NONATO ALVES DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ªJCG-239/84, em que é reclamado-executado COMIG CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL, para tomar conhecimento dos Embargos de Terceiro interpostos pelo Banco do Brasil S/A, nos autos do Processo acima mencionados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos DEZ dias de julho de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Elizabeth Patina Newman Maciel* (maria Campos), Adv. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E, eu *João Sousa de Brito*, Diretor de Secretaria, subscrevi. *-*-*-*-*

Elizabeth Patina Newman Maciel
ELIZABETH PATINA NEWMAN MACIEL
Juíza do Trabalho
(G. R. 27.979)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Luiz Albano Mendonça de Lima,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de agosto de 1989, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTONIO EDSON RIBEIRO FIEL, contra INEXPI - IMP. E EXP. IDEAL LTDA., bens esses encontrados à Depósito da J.C.J. de Abaetetuba, e que são os seguintes: um forno elétrico, modelo Mixturbo, valor NC25-320,00 (trezentos e vinte cruzados novos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 13 de julho de 1989. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciárias, datilografei. E eu, Alcides Cezário dos Santos, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. nº 27.969)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Luiz Albano Mendonça de Lima,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de agosto de 1989, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA DAS MERCÊS DA LUZ COSTA, contra INEXPI - IMP. E EXP. IDEAL LTDA., bens esses encontrados a Depósito da J.C.J. de Abaetetuba, e que são os seguintes: um forno elétrico, nº de série 4888/86, modelo Maxturbo, avaliado em NC25 - 320,00 (trezentos e vinte cruzados novos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 13 de julho de 1989. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciárias, datilografei. E eu, Alcides Cezário dos Santos, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. nº 27.968)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 115/89
(Processo Nº 891626-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891626-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 128/89
(Processo Nº 890308-04)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JAIME DOS SANTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JAIME DOS SANTOS, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, (COMAC), A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 890308-04, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA COMAC, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 116/89
(Processo Nº 890595-14)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, DE BELEM, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 890595-14, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA SECRETARIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 119/89
(Processo Nº 891652-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ALMEIRIM, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891652-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 120/89
(Processo Nº 891628-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. FERNANDO FERNANDES NETO E HUMBERTO CARVALHO PIRES

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OS SRs. FERNANDO FERNANDES NETO E HUMBERTO CARVALHO PIRES, EX-PREFEITOS MUNICIPAIS DE PORTO DE MOZ, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891628-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 121/89
(Processo Nº 891729-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. IMERY SOARES BULÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. IMERY SOARES BULÇÃO, DIRETOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE BENEVIDES, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891729-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA QUELE SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 122/89
(Processo Nº 881855-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. OSVALDO VALTINO DAS GRAÇAS MAIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. OSVALDO VALTINO DAS GRAÇAS MAIA, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 881855-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA QUELA CÂMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 123/89
(Processo Nº 891931-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. MARIOTIGER RIBEIRO VIEIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. MARIOTIGER RIBEIRO VIEIRA, DIRETOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ANAJAS, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891931-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELE SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 124/89
(Processo Nº 891672-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891672-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 125/89
(Processo Nº 891798-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 158, DO REGIMENTO INTERNO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 891798-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

BELEM, 19 DE JULHO DE 1989
CONSELHEIRO PAULO DOURADO
PRESIDENTE

(G. R. 27.976. Dias: 20, 24 e 28/07/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AS CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, ITEM XXXII DO REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA QUE, MEDIANTE RESOLUÇÃO Nº 122/89, FORAM TRANSFERIDAS AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA; E DELIBERAÇÃO DESTA TRIBUNAL EM SESSÃO DE 12.7.89 E O QUE CONSTA DA RESOLUÇÃO Nº 122/89, DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

- ATO Nº 149, DE 17.7.89: DETERMINAR QUE A TÉCNICA JUDICIÁRIA MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER, DESSEMPEHE AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, CÓDIGO TRT-8a-DAS 102.5, DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES DO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, AO QUAL FOI INTEGRADO O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA, DE IGUAL NÍVEL DE REATRIBUIÇÃO;

- ATO Nº 150, DE 17.7.89: HOMEAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 12, ITEM III DA LEI Nº 1.711/52, A TÉCNICA JUDICIÁRIA TRT-8a-AJ-021, CLASSE A, REFERÊNCIA NS.14, MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO DE PAGAMENTO DO PESSOAL, INTEGRANTE DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES TRT-DAS-101.4, DO QUADRO PERMANENTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, TRANSFORMADA PELA RESOLUÇÃO Nº 122/89, DE 9.6.89, DESTA TRIBUNAL;

- ATOS Nºs. 151 a 154, DE 17.7.89: DESIGNAR O AUXILIAR JUDICIÁRIO TRT-8a-AJ-023 S NM.35 EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA PARA EXERCER O ENCARGO DE ASSISTENTE CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE ESTATUTÁRIOS; O AUXILIAR JUDICIÁRIO TRT-8a-AJ-023 B NM.31 HÉLIO ALVES CARNEIRO PARA EXERCER O ENCARGO DE ASSISTENTE CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE CELETISTAS; O AUXILIAR JUDICIÁRIO TRT-8a-AJ-023 NM.35 MARIA LUIZA DE ARAUJO GALÚCIO PARA EXERCER O ENCARGO DE ASSISTENTE CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE JUÍZES E INATIVOS; O AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS TRT-8a-LT-AJ-029 NM.31 SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL PARA EXERCER O ENCARGO DE ASSISTENTE CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS, DO SERVIÇO DE PAGAMENTO DO PESSOAL, A PARTIR DE 17.7.89 E ATRIBUIR AOS MESMOS GRATIFICAÇÃO E A REPRESENTAÇÃO DE GABINETE A NÍVEL DE CHEFE DE SERVIÇO;

- ATO Nº 155, DE 17.7.89: DESIGNAR O AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS TRT-8a-AJ-029 NM.31 MARIA ZEL MIRA REGO CRUZ PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PAGAMENTO DO PESSOAL, A PARTIR DE 17.7.89, ATRIBUIR A MENCIONADA FUNCIONÁRIA GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE A NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

- ATO Nº 156, DE 17.7.89: DESIGNAR O PROGRAMADOR TRT-8a-LT-PRO-1602 NM.25, MARCUS DIAS PAREDES PARA EXERCER O ENCARGO DE ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE A NÍVEL DE ASSISTENTE, A PARTIR DE 17.7.89. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Presidente.

ATO Nº 148, DE 12.7.89: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, ITEM XXXII DO REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL EM SESSÃO DE 10.7.89 E O QUE CONSTA DO PROCESSO TRT P-1416/88 C-197, RESOLVE: HOMEAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 12, ITEM II, COMBINADO COM O ARTIGO 13 DA LEI Nº 1.711/52, MATIAS VIEIRA CORREA PARA EXERCER O CARGO DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ATENDENTE JUDICIÁRIO CÓDIGO TRT-8a-AJ-024 CLASSE A, REFERÊNCIA NM. INICIAL DO GRUPO ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO DO QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE DO TRT DA 8a. REGIÃO, EM VAGA DECORRENTE DA POSSE EM OUTRO CARGO DE EDSON MAMEDE DA COSTA, PARA LOTAÇÃO NA JGd de Capanema. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Presidente.

(Ext. nº 18296 - Reg. nº 35902 - Dia: 20.07.89)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

10.07.89

(Nºs 959 a 986/89)

AC. Nº 959/89. PROC. TRT RO 198/89. 5a. JCY de Belém. Prolator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrentes: RAIMUNDO LEITÃO LIRA, HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO WILSON GOMES e RAIMUNDO NONATO DE LIMA, (Dra Sônia Maria Kerber Almeida). Recorrido: SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (Dr. Hélio de Barros Favacho Alves).

EMENTA: Reajusta-se sentença ao pedido e às provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de ilegitimidade em relação ao reclamante Henrique Alves de Oliveira, falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, condenarem a reclamada a pagar aos reclamantes o que for apurado em liquidação a título de feriados trabalhados (11 no ano), sendo que os Exmos. Juizes Relator e Nazer Nassar excluíam desse pagamento o reclamante Raimundo Leitão Lira; por maioria de votos, os Exmos. Juizes Relator e Nazer Nassar, deferiram, ainda, aos reclamantes as parcelas de domingos trabalhados, adicional noturno, diferenças de FGTS concernentes ao reconhecimento das parcelas anteriores, mais correção monetária e juros, observada em tudo a prescrição bienal alegada na contestação (fls. 42); por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designado prolator de Acórdão o Exmo. Juiz Relator. Custas pela reclamada, na quantia de NCz\$10,40 sobre NCz\$200,00, valor arbitrado para a condenação.

DECLARATÓRIA:
 Nº: 89.0000501-4
 Requerente: CATA-EMGEST EMPRESA GASTORA DE RECURSOS LTDA.
 Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá
 Requerida: Delegacia da Receita Federal no Pará.

Adv.:
 DESPACHO: Deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque de fls. 23. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÃO CAUTELAR INCOMINADA:
 Nº: 34791
 Requerentes: FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR E OUTROS
 Adv.: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva e outros.
 Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Milton Augusto de Brito Nobre
 DESPACHO: Digam os AA. no prazo de 10 dias. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO:
 Nº: 25280
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 Desapropriados: MATILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA E OUTROS.
 Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão

DESPACHO: I - Data venia, não incumbe ao Juízo oficial a terceiros, como requerido pela Desapropriante a fls. 137, mas sim impõe-se à própria União Federal diretamente apresentar a respectiva importância. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 19562
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 Desapropriado: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
 Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
 DESPACHO: I - Data venia, não incumbe ao Juízo oficial a terceiros, como requerido pela Desapropriante a fls. 114-V, mas sim impõe-se à própria União Federal diretamente apresentar a respectiva importância. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 19561
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 Desapropriado: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
 Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
 DESPACHO: I - Data venia, não incumbe ao Juízo oficial a terceiros, como requerido pela Desapropriante a fls. 86-V, mas sim impõe-se à União Federal o dever de diretamente apresentar a respectiva importância. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÕES ORDINÁRIAS:
 Nº: 32630
 Autora: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
 Adv.: Dra. Glace Aragão Albuquerque e outros.
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 (Adv.:
 DESPACHO: Consoante preceituado no art. 526 da lei civil adjetiva, ao agravado será propiciada oportunidade para contra-arrazoar o recurso. É bem verdade que, in hoc specie, tecnicamente não há agravado, posto que não chegou a ser instaurada a relação jurídico-processual. Todavia, considerando ter sido o agravado interposto contra decisão que denegou

processamento a apelação manifesta em relação a sentença que, de algum modo, terá importado no indeferimento da inicial, - e cujo recebimento, se tivesse acontecido, justificaria a notificação da recorrida para os fins a que alude o art. 296, caput, do CPC, - mando que se notifique a R. (§ 5º do art. 29 do ADCT/88) para, na condição de agravada, oferecer contra-razões, eis que a mesma deve ter interesse na manutenção da decisão recorrida, impondo-se ser ela ouvida porque nemo inaudita damnare potest, sendo certo, aliás, que a tal respeito assinou proclamação o antigo Tribunal Federal de Recursos: "Em que possa ser a

ausência inicial no polo passivo (réu), não se poderá proceder os demais atos processuais sem o devido conhecimento do réu. Este deverá ser intimado para responder aos termos de todos os atos processuais, inclusive recursos, que possam ser intentados, sob pena de nulidade" (Ac. de 180287, da 5ª Turma do antigo TFR, no AI nº 51.727-SF, Rel. Min. Pedro Aciole, decisão unânime, in JNU de 230487, pág. 7072). Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
 Nº: 89.0000775-0
 Autor: ANTONIO MARTINS PARADELA E OUTROS
 Adv.: Dr. José Cabral
 Ré: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adv.:
 DESPACHO: I - Assino o prazo de 10 dias para ser esclarecida a circunstância aludida na inicial quanto a "Antônio Martins Paradela Júnior, por seu procurador Emídio Martins Paradela", tendo em vista que a fls. 13 consta a respectiva procuração diretamente outorgada pelo primeiro, sendo que a de fls. 14 inclusive não contém poderes ad judicia, bem como de a fls. 40 haver Maria da Glória Rodrigues Diogo outorgado mandato in nomine proprio (e não como procuradora de Serafim Araújo Ferreira Diogo), e

bem assim também para confirmar os nomes de "José Ferreira Marques" e "Maria Moller Stefen", II - ... III - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
 Nº: 30105
 AUTORAS: COM. DE DES. AGROPECUÁRIO IND. E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ (PROPÁ) E OUTRA.
 Adv.: Drs. João José Maroja e outro.
 Ré: UNIÃO FEDERAL

Adv.:
 DESPACHO: Cite-se (§ 5º do art. 29 do ADCT/88). Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 25337
 Autor: VERÍSSIMO MEDEIROS MUNIZ
 Adv.: Dra. Jacineide Reis Souza
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 DESPACHO: I - Recebo a apelação interposta pelo Autor. II - Ofereça tempestivamente a Ré-Apelada, querendo, suas contra-razões. III - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 36209
 Autor: LÚCIO DIAS NUNES
 Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Adv.:
 DESPACHO: Diga o A. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 10924
 Autores: CAUBY SANTOS TAVARES E OUTROS.
 Adv.: Dr. Iranélio Rocha.
 Ré: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.
 Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes.
 DESPACHO: Despachei nos autos de Agravo de Instrumento. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:
 Nº: 10924-A
 Agravante: CAUBY SANTOS TAVARES E OUTROS.
 Adv.: Dr. Iranélio Couto da Rocha

Agravado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.
 Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes.

DESPACHO: I - Nos termos do art. 524 do CPC, deverá ser intimado o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos no vos. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÕES PENAIS:
 Nº: 20755
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Ré: DANIEL PAES RIBEIRO

DESPACHO: Aguarde-se o retorno do defensor no meado, que deverá ser novamente procurado. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 24046
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Ré: YOSHIHIKO SHIMOSAKAI
 Def.: Dr. Abraham Assayag
 DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 120, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 30893
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Ré: RUI SÉRGIO NUNES CORDEIRO E OUTROS
 Def.: Dr. Manoel Garcia da Costa e outros.
 DESPACHO: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu revel Pedro Sérgio da Silva Lima, em substituição, o doutor Raphael Celso Lucas Filho (...), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
 Nº: 35040
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade

Ré: LÁSARO BASÍLIO DOS SANTOS
 DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Deoclécio Gadelha Barbosa (...), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 89.0000598-7 (CARTA PRECATÓRIA)
 Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Deprecado: Este Juízo.
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 040789. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 04.07.89

TELEX

Nº 585DT - BRASÍLIA
 Assunto: Comunica designação de data para audiência de testemunha, nos autos do proc. nº 31.897.
 DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Intime-se. Belém, 04.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 202/89 - GO - BRASÍLIA
 Assunto: Comunica o recebimento do Of. nº 1561/89.
 DESPACHO: À Secretaria. Belém, 04.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Nº 349/89 - JF - 7ª VARA/RJ
 Assunto: Encaminha devidamente cumprida a Carta Precatória nº 89.607-1.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 04.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Nº 1163/89-CART/SR/DPF/PA
 Assunto: Solicita informações nos autos do IFL nº 206/87-SR/PA.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 04.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Nºs. 206/89-SCOR/CRJ e 1153/89-CART/SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os autos dos IFLs. nºs. 011/87-DPF.2/SNM/PA. e 016/89-SR/DPF/PA., respectivamente e solicita prazo para diligência.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 04.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Nºs. 207/89-SCOR/CRJ, 1161/89-CART/SR/DPF/PA e 1181/89-CART/SR/DPF/PA.
 Assunto: Encaminha devidamente relatados os IFLs. nºs. 017/89-DPF.2/SNM/PA, 056/89-SR/DPF/PA e 089/89-SR/DPF/PA, respectivamente.

